

EDITAL PROCESSO SELETIVO FAHESA ITPAC PALMAS Nº 03/2019_2

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo da **FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas Econômicas e da Saúde**, mantida pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S/A**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pelo presente Edital que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2019** para o curso de **Odontologia**.

1 DO CURSO E VAGAS

1.1 Odontologia

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Odontologia	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 528, de 01 de agosto de 2018. Publicada no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nº de ordem 149.	60	Integral	5 anos (10 períodos)

2 DAS INSCRIÇÕES, REALIZAÇÃO DE PROVAS, DATAS E HORÁRIOS:

2.1 As inscrições para Processos Seletivos Provas Agendadas estarão abertas nos períodos descritos abaixo, bem como a realização de provas:



MODALIDADE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA
Prova Agendada	15 de abril de 2019 a 03 de junho de 2019	04 de junho de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	05 a 12 de junho de 2019	13 de junho de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	14 a 26 de junho de 2019	27 de junho de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	28 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019	11 de julho de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	12 a 24 de julho de 2019	25 de julho de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	24 a 31 de julho de 2019	01 de agosto de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	02 a 07 de agosto de 2019	08 de agosto de 2019	Das 19h às 20h30min
Prova Agendada	09 a 14 de agosto de 2019	15 de agosto de 2019	Das 19h às 20h30min

2.2 Um novo processo seletivo, somente será aberto, caso as vagas ofertadas não estejam preenchidas.



2.3 Será admitida a inscrição **somente** via Internet, no site vestibular.itpac.br/palmas, desde que feita impreterivelmente no período compreendido entre **15 de abril de 2019 a 14 de agosto de 2019**.

2.4 A taxa de inscrição será de **R\$ 30,00** (trinta reais) para o curso de Graduação em Odontologia. O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária.

2.5 Após o preenchimento da ficha de inscrição será disponibilizado o boleto bancário referente à taxa de inscrição que poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

2.6 A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

2.7 Competem ao candidato as averiguações dos dados pessoais preenchidos no ato da inscrição para o processo seletivo.

2.8 Competem ao candidato as averiguações prévias ao processo seletivo - relativas à possibilidade de financiamento de qualquer dos cursos ofertados.

2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

3 LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS AGENDADAS:

3.1 As provas da modalidade Tradicional serão realizadas em uma única etapa, nas dependências da FAHESA/ITPAC PALMAS, situada à Quadra 701 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, CEP 77020-452, Palmas/TO.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO:

4.1 Disciplinas avaliadas e Tipo de prova da modalidade Agendada:

Disciplinas	Tipo de prova
Redação	Discursiva



5 DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS AGENDADOS:

5.1. Todos os candidatos serão classificados de acordo com a modalidade escolhida.

5.1.1 Eliminação do Processo Seletivo Agendado:

1. Não realizar pagamento da inscrição;
2. Os candidatos que zerar (0) a redação, será automaticamente desclassificado;
3. Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
4. Desrespeitar os fiscais de sala e demais colaboradores envolvidos no certame;
5. Comparece ao local de provar sem portar qualquer um dos documentos previstos no item 7.3;
6. Descumprir as demais normas institucionais e orientações da Comissão do Processo Seletivo.

5.2 A classificação será realizada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova de redação.

5.3 Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Na ocorrência de empate nos processos seletivos de Prova Agendado, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação os pontos obtidos na prova de redação.

6.2 Em ambas as modalidades, caso permaneça o empate, terá direito a vaga o candidato de maior idade.



7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL:

7.1 O candidato deverá apresentar-se no local de provas com **01 hora (uma hora)** antes do horário de início previsto. Os portões de acesso as salas para aplicação das provas serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início das provas.

7.2 O candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica transparente na cor **preta ou azul**, além de documentos de identificação com foto recente.

7.3 Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Civil – CI; Carteira de Identidade Profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Passaporte.

7.4 Qualquer documento de identificação deverá ser apresentado com fotografia recente, que possibilite a perfeita identificação do candidato.

7.5 Não será permitido ao candidato portar: telefones celulares, calculadoras, relógios, bolsas, carteiras, bonés, chapéus, óculos de sol e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.6 O candidato deverá certificar se seus dados estão corretos e correspondem aos dados do gabarito e das folhas de redação, sendo integralmente responsável por qualquer rasura nas folhas de respostas. Em casos de rasura não será feita substituição das folhas de respostas.

7.7 As provas terão duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, a partir do horário de início, sendo vedado ao candidato ausentar-se da sala antes de decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, exceto para utilização de banheiro.

7.8 Não haverá serviço de guarda-volumes e/ou embalagens para acondicionamento de objetos portados pelo candidato.

7.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade na realização das provas. Neste caso

5



o candidato permanecerá no local de provas até o horário de término da mesma, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

7.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 Os resultados oficiais dos Processos Seletivos Tradicionais serão divulgados até 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos processos seletivos, através do site: <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>.

8.2 Em caso de chamadas subsequentes, a convocação de 2ª chamada será realizada através de divulgação pelo site <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>, após realização das matrículas da 1ª chamada.

9 DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO:

9.1. As matrículas serão realizadas em datas publicadas junto aos resultados oficiais dos certames, podendo ser realizadas nas dependências da IES: Quadra 202 Sul, Rua NSB, Lote 03, Conjunto 02, CEP. nº 77020-452, Palmas/TO.

9.2. Todos os documentos deverão ser entregues os originais e cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador);

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;

- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Cartão de Vacina atualizado.

9.3 O candidato menos de 18 (dezoito) anos, deverá comparecer para matrícula acompanhado por seus pais ou responsáveis. Caso os pais não possam comparecer, deverão nomear representante por Procuração Pública, registrada em Cartório, destinada para este fim.

9.4 Caso o candidato, maior de 18 (dezoito) anos, não possa comparecer para realizar sua matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública, registrada em Cartório, destinada para este fim.

9.5 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Conselho Estadual de Educação/Secretaria da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

9.6 Será emitido no ato da matrícula o contrato de serviço educacional e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O aluno regulamente matriculado no primeiro semestre que não tiver condições de cursar a graduação deverá cancelar a matrícula, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.

10.2. No caso de desistência e cancelamento de matrícula, antes do início das aulas, o calouro, terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª parcela paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir as despesas administrativas. A solicitação deverá ser realizada de forma presencial, por meio de protocolo, na central de atendimento, até antes do início das aulas, conforme data publicada em calendário acadêmico do semestre 2019/2.



- 10.3.** O presente Edital tem validade para ingresso apenas no segundo semestre de 2019.
- 10.4.** Não será aceita matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.2.
- 10.5.** Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.
- 10.6.** O candidato com necessidades especiais que necessite de condições diferenciadas para a realização de prova deverá prestar as informações devidamente documentada no ato da inscrição para avaliação e tomada de providências pela comissão organizadora. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 10.7.** Ao inscrever-se o candidato aceita as normas previstas no presente Edital de Processo Seletivo e do Regimento Interno do FAHESA/ITPAC PALMAS.
- 10.8.** A Instituição aceita inscrições de candidatos para fins de treinamento, sem validade para matrícula em caso de aprovação.
- 10.9.** A Instituição se reserva ao direito de não abrir turma se não houver um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, para o 1º período, no curso.
- 10.10.** Demandas referentes aos Processos Seletivos, poderão ser encaminhadas ao e-mail vestibular@itpacpalmas.com.br.
- 10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Palmas/TO, 12 de abril de 2019.



Juliana de Souza Pinheiro
Presidente da Comissão do Processo Seletivo